



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 129/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL Nº 69/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

RESULTADO COMPLEMENTAR DE APRESENTAÇÃO DOS TERMOS DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021 E EDITAL Nº 69/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público a **lista complementar de homologações do Edital nº 30/2021 referente a Chamada Pública de Convocação dos Estudantes Beneficiários do Auxílio Emergencial e Inclusão Digital em 2020 para apresentação de termo de Renovação de auxílios para o ano de 2021, da Assistência Estudantil do IFFar 2021.**

1. LISTA POR ORDEM ALFABÉTICA

AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020 – Renovação 2021					
Nome do Aluno		Curso e Turma		Valor (em R\$)	Situação
1-	Wagner Rodrigues dos Santos	Técnico em Automação Industrial Integrado/Turma 5	em –	160,00	Deferido

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL 2020 – Renovação 2021					
Nome do Aluno		Curso e Turma		Valor (em R\$)	Situação
1	Wagner Rodrigues dos Santos	Técnico em Automação Industrial Integrado/Turma 5	em –	80,00	Deferido

2. DOS AUXÍLIOS E DOS PAGAMENTOS

2.1. Os estudantes contemplados com o Auxílio Emergencial terão direito de concessão de auxílio financeiro mensal, classificados em grupos de acordo com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

renda *per capita* apresentado no processo seletivo do ano letivo de 2020 e atualizada pelo termo de renovação de auxílio 2021. Assim, os valores do auxílio serão definidos a partir de faixas de renda conforme segue:

Grupos de classificação	Renda <i>per capita</i>	Valor
Grupo 1 (vulnerabilidade alta)	até 0,5 salário-mínimo	R\$ 240,00
Grupo 2 (vulnerabilidade média)	0,51 a 1 salário-mínimo	R\$ 160,00
Grupo 3 (vulnerabilidade baixa)	1,01 a 1,5 salários-mínimos	R\$ 80,00

2.3. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a CAE do seu *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

2.4. Somente será possível a efetuação do pagamento dos auxílios para os estudantes que informarem corretamente o número de seu CPF e os dados bancários, que são titulares, para o setor de Assistência Estudantil do *campus* Panambi.

Informações complementares devem ser solicitadas endereçadas para o correio eletrônico (e-mail) da Assistência Estudantil: auxílioestudantil.pb@iffarroupilha.edu.br.

Panambi/RS, 26 de julho de 2021.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº324/2021